

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

1072

PROCESSO

Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
86/2017	18/07/2017	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO

Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 47/2017	02/08/2017	16/08/2017	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420283390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
01/08/2017	06/09/2017	308.985,57	16/08/2017	06/09/2017

CONTRATO

Contrato	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017	06/09/2017	06/09/2017		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Adriana Patto Cunha de Masi	Ana Carolina Vieira Jayme			
Contratada	CNPJ			
SALVI, LOPES & CIA LTDA ME	82.478.140/0001-34			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
365 (Dia)	06/09/2018	365 (Dia)	06/09/2018	

ADITIVO

Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
			()		()		
Total de Meses (Vigência):				Valor Total (Contrato+Aditivos):			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2017
PROCESSO Nº 086/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: SALVI E LOPES E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.478.140/0001-34, com sede na cidade de **ARAPONGAS-PR**, **AVENIDA GATURAMO**, 100, neste ato representada pelo Senhor **VINICIUS LOPES SALVI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.204.279-14, portador da Cédula de Identidade nº 1.0865451-1 SSP-PR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 047/2017 e Processo nº 086/2017, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **ANA CAROLINA VIEIRA JAYME**, matrícula nº **4292**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **ADRIANA PATO CUNHA DE MASI**, matrícula nº 1048, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 11.227,00 (onze mil e duzentos e vinte e sete reais)**, em moeda brasileira corrente.

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
5207 - BROCA 702 HASTE LONGA - ALTA ROTACAO Liga de aço tungstenio vanadio, com protecao anti-ferrugem ou carbeto de tungstenio e aço inoxidavel, autoclavavel	50	UNI	JOTA	11,79	589,50
8720 - ALAVANCA RETA APICAL EM INOX	20	UNI	CASSIFLEX	20,43	408,60
8727 - JOGO DE ALAVANCAS SELDIN JOGO COM 03 ALAVANCAS	15	UNI	CASSIFLEX	60,99	914,85
8731 - SUGADOR METALICO PARA SANGUE EM INOX	10	UNI	CASSIFLEX	14,14	141,40
9012 - LENCOL ODONTOLOGICO DE BORRACHA - EM LATEX, 14X14 CAIXA COM NO MINIMO 26 UNIDADES SEPARADOS INDIVIDUALMENTE	5	UNI	SANCTUARY	17,99	89,95
9037 - CAIXA DE REVELACAO DE RADIOGRAFIAS	2	UNI	N-MARTINS	190,89	381,78
13491 - OCULOS DE PROTECAO OCULOS DE PROTECAO CONFECCIONADOS EM POLICARBONATO OPTICO LENTE INCOLOR CURVA LEVE E RESISTENTE HASTE DE MATERIAL PLASTICOS TIPO ESPATUAL MALEAVEL NORMAS TECNICA	5	UNI	SS PLUS	6,98	34,90
15268 - ARCO DE OSTBY NAO DOBRAVEL E AUTOCLAVAVEL	1	UNI	MAQUIRA	8,49	8,49
15313 - LIMA TIPO FLEXOFIL 31 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	5	CX	JOTA	15,09	75,45
15325 - LIQUIDO DE DAKIN SOLUCAO DE HIPOCLORITO A 0 5 EM VEICULO AQUOSO FRASCO DE 1 LITRO	2	FRS	IODONTOSUL	6,98	13,96



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15326 - MANDRIL PARA DISCO PARA CONTRA ÂNGULO	35	UNI	PREVEN	3,59	125,65
15333 - SOLUCAO DE MILTON 1% SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 1 FRASCO DE 1 L	10	FRS	IODONTOSUL	7,94	79,40
15341 - CURETA DE GRACEY 11-12 INOX	40	UNI	CASSIFLEX	8,09	323,60
15342 - CURETA DE GRACEY 13-14 INOX	40	UNI	CASSIFLEX	8,29	331,60
15343 - CURETA DE GRACEY 5-6 INOX	40	UNI	CASSIFLEX	8,39	335,60
15344 - CURETA DE GRACEY 7-8 INOX	40	UNI	CASSIFLEX	44,98	1799,20
15350 - ESCAVADOR DE DENTINA N 11 1 2	40	UNI	CASSIFLEX	6,19	247,60
15384 - SINDESMOTOMO COM 2 PONTAS ATIVAS	30	UNI	CASSIFLEX	7,99	239,70
15385 - SONDA EXPLORADORA DUPLA MODIFICADA	20	UNI	CASSIFLEX	5,69	113,80
15388 - TESOURA RETA SERRILHADA CIRURGICA PEQUENA EM INOX PARA CIRURGIA	4	UNI	CASSIFLEX	20,44	81,76
20372 - ARCO DE YOUNG ARCO PLASTICO DESTINADO PARA ENDODONTIA	3	UNI	MAQUIRA	17,49	52,47
20384 - ALAVANCA RETA N 304 CABO DE ALUMINIO PONTA EM AÇO INOX CABO DE ALUMINIO	10	UNI	CASSIFLEX	20,32	203,20
20408 - ESCULPIDOR HOLLENBACK 3S EM AÇO INOX	40	UNI	CASSIFLEX	9,99	399,60
20424 - PAPEL CARBONO FILME PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO CARBONO EM TIRAS DUPLA FACE NA COR VERMELHO E PRETO EMBALAGEM CAIXA C 280 FOLHAS 88 9 MM X 22 2MM ESPESSURA MAXIMA 200	10	UNI	MAQUIRA	8,88	88,80
20427 - PINÇA KELLY CURVA 14CM 6	6	UNI	GOLGRAN	21,47	128,82
21785 - TESOURA SPENCER 12 CM PARA RETIRADA DE PONTOS, INOX	15	UNI	CASSIFLEX	19,18	287,70
21787 - PINÇA HEMOSTÁTICA RETA, 12 CM, INOX	3	UNI	GOLGRAN	25,68	77,04
21788 - PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA, 12 CM, INOX	3	UNI	GOLGRAN	17,87	53,61



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21789 - ALAVANCA SELDIN RETA Nº2, EM AÇO INOX	10	UNI	CASSIFLEX	20,99	209,90
21819 - EXTRATOR MAC CALL 1-10 INOX	40	UNI	CASSIFLEX	8,02	320,80
21820 - EXTRATOR MAC CALL 4-8 INOX	40	UNI	CASSIFLEX	12,80	512,00
21821 - EXTRATOR MAC CALL 7-9 INOX	40	UNI	CASSIFLEX	8,43	337,20
21823 - CURETA GRACEY N 3-4 INOX	20	UNI	CASSIFLEX	8,54	170,80
21824 - CURETA GRACEY N 9-10 INOX	20	UNI	CASSIFLEX	8,48	169,60
21827 - SOLUCAO ANTI-SEPTICA PARA BOCHECHO, FRASCO COM 01 LITRO, Cloredixine A 0,12%, Com Sabor, Com Fluor.	20	FRS	IODONTOSUL	25,59	511,80
24665 - EXTIRPA NERVO Nº 25, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20	UNI	VDW	19,73	394,60
24668 - EXTIRPA NERVO Nº 40, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20	UNI	VDW	19,99	399,80
24675 - CALCADOR DE PAIVA 1-2 DUPLO OITAVADO. Em aço inoxidável.	10	UNI	CASSIFLEX	18,89	188,90
24678 - CURETA DE LUCAS Nº 86 OITAVADA. Em aço inoxidável. Autoclavável.	3	UNI	CASSIFLEX	10,49	31,47
24691 - DESCOLADOR DE MOLT Nº 9, EM AÇO INOX.	5	UNI	CASSIFLEX	44,99	224,95
24706 - LIMA PARA OSSO Nº 11. 18 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX	5	UNI	CASSIFLEX	25,43	127,15

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ORGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042028	MANUTENÇÃO DO GEO
DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	0	LIVRES

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- a) receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- b) rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- c) modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- d) rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- e) fiscalizar a execução da presente Ata;
- f) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- a) perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:



1079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar gravemente na execução do contrato;
- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.

8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.

8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.

8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.

8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1082

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.


15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 06 de setembro de 2017.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-



SALVI E LOPES E CIA LTDA
VINICIUS LOPES SALVI
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 1083

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO					
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo			
86/2017	18/07/2017	Processo Licitatório			
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde					
OBJETO					
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.					
LICITAÇÃO					
Modalidade	Emissão	Abertura	Horário		
PREGÃO Nº 47/2017	02/08/2017	16/08/2017	09:00		
Natureza	Tipo Avaliação				
Registro de Preços	Menor Preço				
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária				
Compras e Serviços	1000110302000420283390300000				
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada	
01/08/2017	06/09/2017	308.985,57	16/08/2017	06/09/2017	
CONTRATO					
Contrato	Data Assinatura	Data Início			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017	06/09/2017	06/09/2017			
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato				
Adriana Patto Cunha de Masi	Ana Carolina Vieira Jayme				
Contratada	CNPJ				
FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP	10.633.441/0001-84				
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento		
365 (Dia)	06/09/2018	365 (Dia)	06/09/2018		
				R\$ 16.737,70	
ADITIVO					
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução Dia/Mês Vencimento	Vencimento Vigência Dia/Mês vencimento	Valor Aditivado
			()	()	
Total de Meses (Vigência):			Valor Total (Contrato+Aditivos):		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2017
PROCESSO Nº 086/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84, com sede na cidade de CASCAVEL-PR, RUA NATAL, 2005 CENTRO, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO ARANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.799.429-87, portador da Cédula de Identidade nº 43583204 SSP-PR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 047/2017 e Processo nº 086/2017, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **ANA CAROLINA VIEIRA JAYME**, matrícula nº **4292**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **ADRIANA PATO CUNHA DE MASI**, matrícula nº 1048, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



1083

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 16.737,70 (dezesseis mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**, em moeda brasileira corrente.

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
8707 - BROCA MAXICUT - PERA, BROCA MAXICUT DE PROTESE DENTARIA	4	UNI	A.B	239,90	959,60
8744 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL SEM VASO CONSTRITOR TUBETE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2 SEM VASO CONSTRITOR CX C 50 TUBETES	5	CX	CRISTÁLIA XYLESTESIN	60,99	304,95
8814 - CIMENTO RESTAURADOR INTERMEDIARIO KIT PO LIQUIDO INTERMEDIARIO FRASCO DE PO COM APROXIMADAMENTE 38 GRAMAS COR MARFIM E UM FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO 15 ML CONTENDO OXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORCADO POR POLIMEROS	30	UNI	BIODINAMICA INTERIM	112,90	3387,00
9013 - LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 1 SERIE 21MM	40	CX	TDK	16,99	679,60
15226 - SAQUINHO PLASTICO P/ LIXO DE BANCADA EM PLASTICO INCOLOR PARA PORTA RESIDUO DE BANCADA PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PCT	BACARIN	6,83	341,50
15227 - SAQUINHO PLASTICO P/ SUGADOR EM PLASTICO INCOLOR NAS MEDIDAS DE SAQUINHO DE GELADINHO PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PCT	BACARIN	4,99	1497,00
20374 - ADESIVO 2 EM 1 PARA RESINA COMPOSTA SISTEMA ADESIVO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE FRASCO UNICO COM ALTA FORÇA DE ADESÃO EMBALAGEM 01 FRASCO C 5 6 ML 6 GRS E TAMPA COM UM DESENHO DENOMINADO FLIP TOP CONTEM	30	UNI	FGM AMBAR	59,88	1796,40
20388 - BROCA A R 2135 FF DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM	60	UNI	MICRODONT	4,99	299,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OU CARBETO DE TUNGSTENIO E AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL					
21804 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. B1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituída por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em peso e 62% em volume	20	UNI	FGM LLIS	29,99	599,80
21805 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. C1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. C1 seringa contendo 4 gramas, de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituída por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em	15	UNI	3M	56,69	850,35
24718 - MOLDEIRA PARA DESDENTADO I2 (INFERIOR Nº 2) LISA. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	10	UNI	TECNODENT	20,99	209,90
24719 - MOLDEIRA PARA DESDENTADO I1 (INFERIOR Nº 1) LISA. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	10	UNI	TECNODENT	20,99	209,90
24720 - MOLDEIRA PARA DESDENTADO S2 (SUPERIOR Nº 2) LISA. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	10	UNI	TECNODENT	20,99	209,90
24721 - MOLDEIRA PARA DESDENTADO S1 (SUPERIOR Nº 1) LISA. PRODUZIDA EM AÇO INOX.	10	UNI	TECNODENT	20,99	209,90
26563 - AVENTAL TNT MANGA LONGA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100	PCT	INNOVA	21,99	2199,00
26564 - CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO EM TNT CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO EM TNT Embalagem com 50 unidades 45 x 50	50	PCT	ERIMAX	59,67	2983,50

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ORGAO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042028	MANUTENÇÃO DO CEO
DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	0	LIVRES

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



1090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
- II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

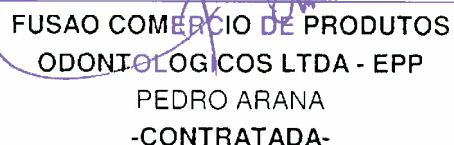
15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 06 de setembro de 2017.


 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
 -CONTRATANTE-


 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS
 ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
 PEDRO ARANA
 -CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

1093

PROCESSO		
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
86/2017	18/07/2017	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO				
Modalidade		Emissão	Abertura	Horário
PREGÃO Nº 47/2017		02/08/2017	16/08/2017	09:00
Natureza		Tipo Avaliação		
Registro de Preços		Menor Preço		
Classificação do Objeto		Dotação Orçamentária		
Compras e Serviços		1000110302000420283390300000		
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
01/08/2017	06/09/2017	308.985,57	16/08/2017	06/09/2017

CONTRATO				
Contrato		Data Assinatura	Data Início	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017		06/09/2017	06/09/2017	
Fiscal do Contrato		Gestor do Contrato		
Adriana Patto Cunha de Masi		Ana Carolina Vieira Jayme		
Contratada		CNPJ		
DENTAL OESTE EIRELI - EPP		05.412.147/0001-02		
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
365 (Dia)	06/09/2018	365 (Dia)	06/09/2018	
R\$ 7.571,70				

ADITIVO							
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
			()		()		
Total de Meses (Vigência):				Valor Total (Contrato+Aditivos):			



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2017
PROCESSO Nº 086/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: DENTAL OESTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.412.147/0001-02, com sede na cidade de IPORÃ DO OESTE-SC, RUA DAS FLORES, 549 CENTRO, neste ato representada pelo Senhor **JACKSON LUIZ BERTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 726.179.939-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.851.582 SSP-SC.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 047/2017 e Processo nº 086/2017, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
 - 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **ANA CAROLINA VIEIRA JAYME**, matrícula nº **4292**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
 - 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
 - 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **ADRIANA PATO CUNHA DE MASI**, matrícula nº 1048, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
 - 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
 - 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
 - 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1096

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 7.571,70 (sete mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta centavos)**, em moeda brasileira corrente.

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
8783 - BROCA A R 1011 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150	UNI	Fava	1,44	216,00
8800 - BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 1/2 , LIGA DE ACO TUNGSTENIO Protecao Anti-Ferrugem Ou Carbeto De Tungstenio E Aco Inoxidavel, Autoclavavel	30	UNI	Kavo	4,41	132,30
8817 - HIDROXIDO DE CALCIO PO	15	UNI	Maquira	3,29	49,35
9014 - LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 1 SERIE 25MM	20	CX	Kerr	12,98	259,60
9017 - LIMA TIPO FLEXOFIL - 25 MM 2 SERIE - ENDODONTICA	5	CX	Kerr	12,94	64,70
15247 - BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 329 BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO N 329 AUTOCLAVAVEL	50	UNI	Kavo	3,81	190,50
15269 - BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA 3145 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60	UNI	Fava	3,99	239,40
15368 - PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	5	UNI	Golgran	35,95	179,75
15382 - SACA BROCAS AUTOCLAVAVEL SACA BROCAS AUTOCLAVAVEL PARA ALTA ROTACAO DA MARCA KAVO	10	UNI	Kavo	35,50	355,00
15427 - BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 245 AUTOCLAVAVEL	60	UNI	Kavo	11,20	672,00
20395 - BROCA DE BAIXA ROTACAO N 03 BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO VANADIO	100	UNI	Kavo	5,10	510,00
20396 - BROCA DE BAIXA ROTACAO N 05 BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO VANADIO	150	UNI	Kavo	5,35	802,50



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1097

20397 - BROCA DE BAIXA ROTACAO N 08 BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO VANADIO	150	UNI	Kavo	7,95	1192,50
20398 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N 1150 BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO	50	UNI	Fava	2,55	127,50
20399 - BROCA DIAMANTADA ALTA ROTACAO N 1342 HASTE CURTA BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO AUTOCLAVAVEL EM CARBETO DE TUNGSTENIO	120	UNI	Fava	9,95	1194,00
20412 - FIO DE SUTURA NYLON 4 0 FIO DE SUTURA EM FIO DE NYLON EM MONOFILAMENTO 45 CM N 4 0 AGULHADO ESTERIL INDIVIDUALIZADO EM ENVELOPE AGULHA 1 7 CM TRIANGULAR EM INOX 1 2 CIRCULO CAIXA C 24 ENVELOPES	2	UNI	Technew	53,00	106,00
20420 - LIMA TIPO NITIFLEX 21 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA FABRICADA EM NIQUEL TITANIO MANUAL DE ALTA FLEXIBILIDADE EM ACO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL TRIANGULAR COM PONTA GUIA 21 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL	5	UNI	Kerr Triple Flex	111,00	555,00
21786 - DESCOLADOR DE FREER, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	6	UNI	Golgran	50,50	303,00
21825 - SOLUCAO AQUOSA CLORHEXIDINA 2% - DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades e/ou instrumentação, frasco com 100 ml de volume.	15	FRS	Maqira	17,60	264,00
24672 - POSICIONADOR DE FILME ENDO + AUTOCLAVÁVEL. Embalagem com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para	2	UNI	Maqira	47,80	95,60
24673 - RÉGUA ENDODONTICA, milimetrada, de alumínio, esterilizável em autoclave	2	UNI	Maqira	11,75	23,50
24674 - STOP DE SILICONE. Perfuração centralizada, espessura de 1,0 mm .Autoclavável. Embalagem com 100 unidades.	2	UNI	Maqira	19,75	39,50



- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042028	MANUTENÇÃO DO CEO
DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	0	LIVRES

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;



- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1100

- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
- a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual
 - f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1101

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
 - 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
 - 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
 - 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
 - a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO



11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
- 12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

- 13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

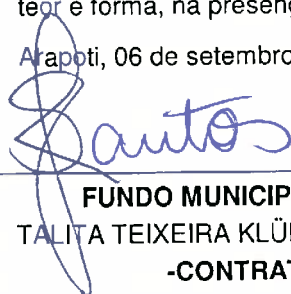
14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

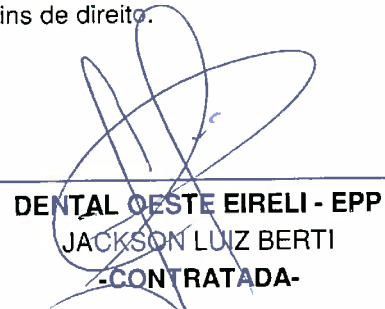
- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.
- 14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.
- 14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

15. DO FORO

- 15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.
- 15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 06 de setembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-


DENTAL OESTE EIRELI - EPP
JACKSON LUIZ BERTI
-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

1103

PROCESSO		
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
86/2017	18/07/2017	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO				
Modalidade	Emissão	Abertura	Horário	
PREGÃO Nº 47/2017	02/08/2017	16/08/2017	09:00	
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420283390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
01/08/2017	06/09/2017	308.985,57	16/08/2017	06/09/2017

CONTRATO				
Contrato	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017	06/09/2017	06/09/2017		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Adriana Patto Cunha de Masi	Ana Carolina Vieira Jayme			
Contratada	CNPJ			
MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -	25.341.162/0001-14			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência		Valor Global do Contrato
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	Vencimento	
365 (Dia)	06/09/2018	365 (Dia)	06/09/2018	

ADITIVO						
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência	
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento
			()		()	
Total de Meses (Vigência):			Valor Total (Contrato+Aditivos):			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1104

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2017
PROCESSO Nº 086/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.341.162/0001-14, com sede na cidade de LONDRINA-PR, R. JOHN FITZGERALD KENNEDY,299 VILA RECREIO, neste ato representada pela Senhora **CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.549.009-70, portadora da Cédula de Identidade nº 70715511 SSP-PR.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta **ATA é REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 047/2017 e Processo nº 086/2017, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3. A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4. A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
 - 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1105

- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **ANA CAROLINA VIEIRA JAYME**, matrícula nº **4292**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **ADRIANA PATO CUNHA DE MASI**, matrícula nº 1048, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providencias.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1106

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 107.006,62 (cento e sete mil e seis reais e sessenta e dois centavos)**, em moeda brasileira corrente.

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
8709 - CERA UTILIDADE - CERA ROSA, PLACAS MACIAS E FLEXIVEL CAIXA COM 225 GR COMPOSTA DE HIDROCARBONETOS OLEOS MINERAIS	20	UNI	BLUE	8,00	160,00
8723 - BROCA ZECRIA, EM CARBONETO DE TUNGSTENIO AUTOCLAVEL, Conica, Com Ponta Ativa	50	UNI	ASSUS	16,00	800,00
8725 - ESPONJA HEMOSTATICA DE COLAGEN GELATINA LIOFILIZADA CAIXA COM 10 UNIDADES COM TAMANHO DE 1X1X1CM ABSORVIVEL EMBALADAS INDIVUALMENTE EM BLISTER	150	UNI	TECHNEW	21,94	3291,00
8726 - FIO DE SUTURA DE SEDA 4.0 AGULHADO CAIXA CONTENDO Esterilizada, Com 45 Cm Cada, Com Agulha 1,7 Triangular/Cortante, Nao Absorvivel, Trancada Atraumatica.	100	UNI	BEST CARE	25,00	2500,00
8739 - AGULHAS GENGIVAL 30G CURTATRIBISELADA E SILICONADA OXIDO DE ETILENO ETO GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 7885 CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	100	UNI	INJECTA	23,97	2397,00
8743 - ANESTESICO LOCAL INJETAVEL COM VASO CONSTRITOR CONTENDO 1 8 ML DE CLORIDRATO PRILOCAINA A 3 COM VASO CONSTRITOR FELIPRESSINA A 0 03 U I ML CX C 50 TUBETES	10	CX	CRISTALIA	62,95	629,50
8746 - ANESTESICO TOPICO FRASCO COM 12 GRAMAS AROMATIZADA DE BENZOCAINA	100	UNI	DFL	6,78	678,00
8753 - ESPELHO CLINICO N 05 - BASE EM ACO INOX E SUPERFICIE RESISTENTE AUTOCLAVAVEL	500	UNI	IODONTOSUL	1,32	660,00
8755 - FIO DENTAL MATERIAL POLIAMIDA E CERA ROLO DE 500	14	UNI	HILLO	5,30	74,20



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1107

8770 - ROLINHO DE ALGODAO, ROLO DENTAL 100% ALGODAO COM 100 UNIDADES	500	UNI	SSPLUS	1,23	615,00
8781 - SUGADOR DESCARTAVEL PONTEIRA CONFECCIONADA EM PVC COLORIDO VAZADA COM ARAME EM ACO ESPECIAL PARA FIXACAO NA POSICAO DESEJADA	400	UNI	INJECTA	3,00	1200,00
8784 - BROCA A R 1012 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150	UNI	CHAMPION	1,20	180,00
8785 - BROCA A R 1013 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150	UNI	CHAMPION	1,40	210,00
8786 - BROCA A R 1014 DIAMANTADA HASTE LONGA LIGA DE VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150	UNI	CHAMPION	1,40	210,00
8788 - BROCA A R 1015 DIAMANTADA HASTE LONGA LIGA DE VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150	UNI	CHAMPION	3,94	591,00
8790 - BROCA A R 1016 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	150	UNI	CHAMPION	1,40	210,00
8791 - BROCA A R 1034 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	100	UNI	CHAMPION	1,40	140,00
8792 - BROCA A R 1090 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	120	UNI	CHAMPION	1,40	168,00
8801 - BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 1/4, LIGA DE ACO TUNGSTENIO Protecao Anti-Ferrugem Ou Carbeto De Tungstenio E Aco Inoxidavel, Autoclavavel.	30	UNI	KAVO	4,71	141,30



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1108

8804 - BROCA CARBIDE ALTA ROTACAO N 330, LGA DE ACO TUNGSTENIO Protecao Anti-Ferrugem Ou Carbetto De Tungstenio E Aco Inoxidavel, Autoclavavel	60	UNI	KAVO	4,76	285,60
8807 - BROCA DE BAIXA ROTACAO N 2, FABRICADA EM ACO CARBONO NOS COMPRIMENTOS DE 22 5 MM	150	UNI	MAILLEFFER	2,54	381,00
8808 - BROCA DE BAIXA ROTACAO N 4, FABRICADA EM ACO CARBONO NOS COMPRIMENTOS DE 22 5 MM	100	UNI	MAILLEFFER	2,56	256,00
8810 - CAPSULA PARA AMALGAMA 01 PORCAO PACOTE COM 50 CAPS QUANTIDADES PRE DOSADAS DE LIGA E MERCURIO PARA O PREPARO DE AMALGAMA COM 01 PORCAO	80	UNI	METALMS	51,90	4152,00
8811 - CAPSULA PARA AMALGAMA 02 PORCOES PACOTE C 50 CAPS QUANTIDADES PRE DOSADAS DE LIGA E MERCURIO PARA O PREPARO DE AMALGAMA COM 02 PORCOES	100	UNI	METALMS	88,88	8888,00
8812 - CARIOSTATICO SOLUCAO FRASCO C 10ML	10	UNI	BIODINAMICA	11,90	119,00
8819 - LIMALHA LIGA PARA AMALGAMA, CORTE ULTRA FINO	2	UNI	INJECTA	59,40	118,80
8820 - MERCURIO VIO QUIMICAMENTE PURO FRASCO COM 100GR	3	UNI	QUIMIDROL	196,00	588,00
8826 - OBTURADOR PROVISORIO CIMENTO PROVISORIO COMPOSTO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE CALCIO GESSO ORTODONTICO OXIDO DE FERRO SILICONE SEM EUGENOL FRASCO COM 25GR	30	UNI	ALLPLAN	4,80	144,00
8985 - CIMENTO ENDODONTICO KIT PO 12 GRS E LIQ 10ML DE ZINCO RESINA HIDROGENADA SUBCARBONATO DE BISMUTO SULFATO DE BARIO E BORATO DE SODIO LIQUIDO EUGENOL E OLEO DE AMENDOAS DOCE	10	UNI	BIODINAMICA	13,90	139,00
8997 - EUCALIPTOL PARA RETRATAMENTO DE CANAL FRASCO	1	UNI	MAQUIRA	6,00	6,00
9002 - FLUORETO DE SODIO FOSFATADO ACIDULADO 1,23% DE ION FRASCO C 200ML TIXOTROPICO TEMPO DE ACO DE 1 MINUTO SABOR TUTI FRUTTI ROSA	50	UNI	IODONTOSUL	3,50	175,00
9015 - LIMA ENDODONTICA TIPO FLEXOFIL 1 SERIE 31MM	5	CX	KAVO	15,20	76,00
9016 - LIMA TIPO FLEXOFIL - 21 MM 2 SERIE - ENDODONTICA	5	CX	KAVO	40,00	200,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1109

9026 - MTA - CIMENTO REPARADOR - PARA PERFURACOES DENTARIA	2	UNI	ANGELUS	250,00	500,00
9033 - TRICRESOL FORMALINA SOLUCAO FRASCO C 10ML	15	UNI	BIODINAMICA	3,80	57,00
9038 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLEMBACK N 01 EM INOX TIPO HOLEMBACK N 01	30	UNI	PRATA	5,00	150,00
9039 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA HOLEMBACK N 02 EM INOX TIPO HOLEMBACK N 02	30	UNI	PRATA	5,30	159,00
9853 - LIMA ENDODONTICA MODELO KERR 1 SERIE (15 A 40) 25MM	25	KIT	TDKA	12,20	305,00
15200 - ACRILICO AUTOPOLIMERIZANTE LIQUIDO FRASCO COM 1 LT	2	UNI	FRANTINS	69,00	138,00
15203 - ESPATULA N 36 EM INOX	6	UNI	TRINKS	7,00	42,00
15213 - JOGO DE ALAVANCAS APICAIAS JOGO DE ALAVANCAS ADULTO TIPO APICAIAS EM INOX JOGO COM TRES	2	UNI	TRINKS	52,90	105,80
15216 - PINCA KELLY RETA EM INOX	6	UNI	ABC	20,99	125,94
15217 - AGULHAS GENGIVAL 27G LONGA TRIBISELADA E SILICONIZADA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO ETO GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 7885	10	CX	INJECTA	24,40	244,00
15218 - AGULHAS GENGIVAL EXTRA CURTA TRIBISELADA E SILICONIZADA ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO ETO GARANTIDA POR 5 ANOS DA DATA DE FABRICACAO INDICA O CALIBRE DA AGULHA CONFORME NORMA INTERNACIONAL ISO 7885	10	UNI	INJECTA	24,40	244,00
15219 - ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM VASO NOREPINEFRINA A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 3 COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA NORADRENALINA 1 50 000 CX C 50 TUBETES DE 1 8 ML	10	CX	CRISTALIA	48,50	485,00
15220 - ANESTESICO INJETAVEL LOCAL MEPIVACAINA 2% COM VASO A BASE DE MEPIVACAINA A 2 COM ADRENALINA 1 100 000 CX C 50 TUBETES DE 1 8 ML	100	CX	DLA	68,30	6830,00
15221 - BABADOR DE PAPEL COM UMA FACE IMPERMEAVEL BRANCO DESCARTAVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	50	CX	BIODINAMICA	8,90	445,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1110

15224 - PASTA PARA PROFILAXIA DENTAL AROMATIZADA ISENTA COM FLUORETO DE SODIO AGUA CARBONATO DE CALCIO LAURIL SULFATO DE SODIO D SORBITOL PROPILENOGLICOL CABOXIMETILCELULOSE SACARINA SODICA QUARTZO SILICA METILPARABENO	20	UNI	ALLPLAN	4,98	99,60
15225 - PINÇA CLINICA P ALGODAO EM INOX	40	UNI	TRINKS	4,98	199,20
15228 - SONDA EXPLORADORA DUPLA EM INOX	40	UNI	TRINKS	4,75	190,00
15230 - EVIDENCIADOR DE PLACA PASTILHAS EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA A BASE DE FUCCINA BASICA CAIXA COM 60 PASTILHAS	20	CX	BIODINAMICA	6,90	138,00
15233 - BROCA A R 1092 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	120	UNI	CHAMPION	1,30	156,00
15234 - BROCA A R 1095 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	120	UNI	CHAMPION	1,35	162,00
15235 - BROCA A R 1151 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50	UNI	CHAMPION	1,35	67,50
15236 - BROCA A R 1190 DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60	UNI	CHAMPION	1,35	81,00
15237 - BROCA A R 3118F DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60	UNI	CHAMPION	1,40	84,00
15238 - BROCA A R 3168F DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60	UNI	CHAMPION	1,40	84,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1111

15251 - IONOMERO QUIMICAMENTE ATIVADO KIT PO/ LIQUIDO condensavel, cor a3, frasco com liquido de 8 ml contendo em sua composicao : acido tartarico + acido poliacrilico e agua destilada com liberacao continua de fluor e 01 frasco com po (08 gramas), condensavel, cor A3	60	CX	MAQUIRA	14,88	892,80
15257 - TACA DE BORRACHA PARA BAIXA ROTACAO PARA PROFILAXIA DENTAL AUTOCLAVAVEL	150	UNI	MICRODONT	1,00	150,00
15258 - TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO DE RESINA LIXA MEDIA DE UM LADO E FINA DO OUTRO AMBAS COM DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE OXIDO DE ALUMINIO DISPERSO EM RESINA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE MATERIAIS	30	PCT	DIAMANTEC	6,00	180,00
15259 - TIRA DE MATRIZ DE ACO 5 MM TIRAS DE ACO INOXIDAVEIS EMBALAGEM ROLO COM 0 5M	100	RL	BIODINAMICA	1,02	102,00
15260 - TIRA DE MATRIZ POLIESTER TIRA TRANSPARENTE DE POLIESTER TAMANHO 10 MM X 100 MM X 0 05 MM	50	ENV	IMPLA	1,20	60,00
15261 - VERNIZ COM FLUOR FRASCO DE 10 ML DE VERNIZ CONTENDO 5 DE FLUORETO DE SODIO COM SUBSTANTIVIDADE ACO REMANESCENTE POR PERIODO PROLONGADO APOS A APLICACAO FRASCO 10ML DE SOLVENTE	20	FRS	FGM	14,99	299,80
15270 - BROCA AR ENDO Z LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10	UNI	ASSUS	18,00	180,00
15271 - BROCA GATES N 02, 28 MM LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10	UNI	TDKA	11,90	119,00
15272 - BROCA GATES N 03, 28 MM LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10	UNI	TDKA	7,40	74,00
15273 - BROCA GATES N 04, 28MM LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE	10	UNI	TDKA	7,40	74,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1112

TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL					
15274 - BROCAS DE A R 1012 HASTE LONGA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	20	UNI	CHAMPION	1,40	28,00
15275 - BROCAS DE A R 1014 HASTE LONGA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10	UNI	CHAMPION	10,85	108,50
15276 - BROCAS DE A R 1016 HASTE LONGA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	100	UNI	CHAMPION	1,40	140,00
15277 - BROCAS DE A R PONTA INATIVA 2082 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10	UNI	CHAMPION	1,40	14,00
15278 - BROCAS DE A R PONTA INATIVA 3083 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10	UNI	CHAMPION	1,40	14,00
15279 - BROCAS DE A R PONTA INATIVA 4083 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	10	UNI	CHAMPION	1,40	14,00
15280 - BROCAS DE A R PONTA INATIVA 4084 LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	20	UNI	CHAMPION	1,40	28,00
15281 - CALCADOR DE PAIVA JOGO DE CALCADORES DE PAIVA PARA CONDENSAR GUTA	5	KIT	TRINKS	20,00	100,00
15298 - FLUOR EM GEL NEUTRO 2% TIXOTROPICO COM 2 DE FLUORETO DE SODIO FRASCO DE 200ML	20	FRS	IODONTOSUL	3,20	64,00
15299 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 2 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,70	9,70



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1113

15300 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 200 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,70	9,70
15301 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 201 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	8,98	8,98
15302 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 202 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15303 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 205 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15304 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 206 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15305 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 207 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15306 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 208 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15307 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 209 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15308 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 210 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15310 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 212 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15311 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N 26 INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,70	9,70
15312 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N W8A INOX AUTOCLAVAVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	1	UNI	TECHNEW	9,69	9,69
15314 - LIMA TIPO HEDSTROEN 21 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	30	CX	TDKA	14,40	432,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1114

15315 - LIMA TIPO HEDSTROEN 21 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	10	CX	TDKA	12,89	128,90
15316 - LIMA TIPO HEDSTROEN - 25 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 25 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	20	CX	TDKA	13,69	273,80
15317 - LIMA TIPO HEDSTROEN 25 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 25 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	5	CX	TDKA	13,69	68,45
15318 - LIMA TIPO HEDSTROEN 31 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	10	CX	TDKA	13,69	136,90
15319 - LIMA TIPO HEDSTROEN 31 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	5	CX	TDKA	13,69	68,45
15320 - LIMA TIPO KERR 21 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	40	CX	TDKA	11,95	478,00
15321 - LIMA TIPO KERR 21 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 21 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	15	CX	TDKA	11,95	179,25
15322 - LIMA TIPO KERR 25 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 25 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	10	CX	TDKA	11,95	119,50
15323 - LIMA TIPO KERR 31 MM 1 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 1 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS	5	CX	TDKA	12,49	62,45
15324 - LIMA TIPO KERR 31 MM 2 SERIE LIMA ENDODONTICA 31 MM 2 SERIE AUTOCLAVAVEL CAIXA COM 5 LIMAS SORTIDAS COM CABOS DE COR DIFERENTE E NUMERO GRAVADO NA PONTA	10	CX	TDKA	13,69	136,90
15328 - PERFURADOR DE AINSWORTH EM INOX	1	UNI	ABC	59,60	59,60



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1115

15330 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1 SRIE 15 40 28 MM KIT COM 120 PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE SERIADA ROLADA A MAO	30	CX	INJECTA	16,90	507,00
15331 - PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2 SERIE 45 80 28 MM KIT COM 120 PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE SERIADA ROLADA A MAO	6	CX	INJECTA	14,50	87,00
15332 - REMOVEDOR DE MANCHAS SOLUCAO REMOVEDORA DE MANCHAS PARA PROFILAXIA DENTAL	2	FRS	IODONTOSUL	10,25	20,50
15335 - ABRIDOR DE BOCA EM SILICONE PARA PEDIATRIA PARA MORDER	4	UNI	MAQUIRA	13,00	52,00
15336 - ALVEOLO TOMO CURVO EM ACO INOXIDAVEL	10	UNI	SKAY	58,00	580,00
15337 - ALVEOLO TOMO RETO EM ACO INOXIDAVEL	5	UNI	SKAY	58,00	290,00
15338 - BANDEJA 22X12X1 5 CM BANDEJA EM INOX NAS MEDIDAS DE 22X12X1 5 CM	10	UNI	AÇO INOX	19,80	198,00
15339 - BRUNIDOR DUPLO INOX	20	UNI	PRATA	4,50	90,00
15340 - CABO PARA BISTURI N 03 EM INOX	10	UNI	TRINKS	6,49	64,90
15346 - CURETA DE MAC CALL 17-18 INOX INOX	40	UNI	PRATA	7,98	319,20
15353 - FOICE PONTA MORSE 00EM ACO INOXIDAVEL PARA PERIONTIA	20	UNI	PRATA	28,90	578,00
15354 - FORCEPS N 01 INOX	20	UNI	SKAY	43,00	860,00
15355 - FORCEPS N 01 INFANTIL INOX	10	UNI	SKAY	43,20	432,00
15356 - FORCEPS N 06 INFANTIL INOX	10	UNI	SKAY	46,00	460,00
15357 - FORCEPS N 150 INOX	10	UNI	SKAY	46,00	460,00
15358 - FORCEPS N 151 INOX	10	UNI	SKAY	49,90	499,00
15360 - FORCEPS N 17 INOX	10	UNI	SKAY	49,90	499,00
15361 - FORCEPS N 18L INOX	10	UNI	SKAY	46,00	460,00
15362 - FORCEPS N 18R INOX	10	UNI	SKAY	46,00	460,00
15363 - FORCEPS N 23 INOX	10	UNI	SKAY	49,90	499,00
15365 - FORCEPS N 65 INOX	10	UNI	SKAY	46,00	460,00
15367 - FORCEPS N 69 INOX	10	UNI	SKAY	46,00	460,00
15370 - PORTA AGULHA MATHIE 14 INOX	15	UNI	ABC	39,50	592,50
15371 - PORTA AGULHA MATHIE 14 COM PONTA DE VIDIA EM INOX COM PONTA ATIVA EM VIDIA	10	UNI	ABC	143,32	1433,20
15372 - PORTA AMALGAMA PLASTICO	20	UNI	MAQUIRA	4,50	90,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1116

15374 - POTE DAPPEN POTE TIPO DAPPEN DE PLASTICO AUTOCLAVAVEL	20	UNI	MAQUIRA	1,45	29,00
15381 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL A2 FLOWRESINA FOTOPOLIMERIZAVEL NA COR A2 FLUIDA TIPO FLOW	30	FRS	BIODINAMICA	7,94	238,20
15383 - SERINGA CARPULE EM INOX COM SISTEMA ANTIREFLUXO	40	UNI	TRINKS	16,00	640,00
15430 - OXIDO DE ZINCO EM PO FRASO COM 50 GR	15	UNI	BIODINAMICA	15,00	225,00
15431 - ESPATULA DE MANIPULACAO N 24 EM INOX	5	UNI	TRINKS	4,90	24,50
20387 - ANESTESICO INJETAVEL LOCAL COM VASO ADRENALINA A BASE DE CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2 COM ADRENALINA 1 100 000 CX C 50 TUBETES DE 1 8 ML	300	CX	SSWHITE	73,79	22137,00
20389 - BROCA A R 3195 FF DIAMANTADA LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	60	UNI	CHAMPION	10,00	600,00
20390 - BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA 3145 F LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50	UNI	CHAMPION	10,80	540,00
20391 - BROCA AR DIAMANTADA CILINDRICA 3145 FF LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO COM PROTECAO ANTI FERRUGEM OU CARBETO DE TUNGSTENIO E ACO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL	50	UNI	CHAMPION	10,80	540,00
20401 - CONDENSADOR PARA AMALGAMA WARD N 01 EM INOX	10	UNI	PRATA	5,18	51,80
20407 - ESCOVA DE ROBSON F CILINDRICO PARA PROFILAXIA ODONTOLOGICA CERDAS MEDIAS EM FORMATO CILINDRICO	400	UNI	MICRODONT	1,90	760,00
20410 - ESPATULA DE INSERCAO N 01 REF 6335 EM ACO INOX	10	UNI	PRATA	7,50	75,00
20411 - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL FILME P RADIOGRAFIA ODONTOLOGICA DIMENSAO 22MM X 35MM COMPOSICAO POLIESTER COM EMULSAO FOTOSSENSIVEL CAIXA C 100 UNIDADES	5	UNI	PROGRAD	139,00	695,00
20417 - KIT DE DISCOS DE LIXA P ACAB DE RESINA 22MM 1 2 KIT DE DISCOS DE LIXA SORTIDOS GRANULACAO ULTRA FINA FINA MEDIA E GROSSA COMPOSTO DE LAMINA DE POLIESTER E OXIDO DE	10	UNI	FGM	116,00	1160,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1117

ALUMINIO ABRASIVO 1 2 22MM DE DIAMETRO SISTEMA P					
20422 - MICRO PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL F MICRO PINCEL APLICADOR DESCARTAVEL PLASTICO FINE 1 8 DE GOTA FRASCO C 100 UNIDADES	50	UNI	BIODINAMICA	7,90	395,00
20425 - PARAMONOCLOROFENOLSOLUCAO DE PARAMONOCLOROFENOL FRASCO COM 20 ML	15	UNI	BIODINAMICA	4,74	71,10
20429 - PINÇA PORTA GRAMPOS PALMER EM INOX	1	UNI	ABC	49,50	49,50
20436 - PONTA SHOFU PERA PONTA DE DESGASTE TIPO SHOFU P ACABAMENTO DE RESINA ALTA ROTACAO EM FORMA DE PERA	20	UNI	DEDECO	6,45	129,00
20437 - PORTA AMALGAMA METALICO EM ACO INOX	10	UNI	TRINKS	20,57	205,70
20438 - PORTA MATRIZ P TIRA DE METAL TIPO TOFLEMIRE EM INOX PARA ADAPTAÇÃO DE TIRA DE METAL 0 4 E 0 7 CM COM REGULAGEM	20	UNI	TRINKS	20,50	410,00
20441 - RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL M HIBRIDA P DENT A2 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HIBRIDO BISGMA CARGA INORGANICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO TRIFLORETO DE ITERBIO CARGA INORGANICA E DE 81 EM PESO E 62 EM	40	UNI	FGM/LLIS	24,90	996,00
20443 - RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL M HIBRIDA ESM A3 5 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO MICRO HIBRIDO BISGMA CARGA INORGANICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO TRIFLORETO DE ITERBIO CARGA INORGANICA E DE 81 EM PESO E 62 EM	30	UNI	FGM/LLIS	18,90	567,00
20444 - RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL M HIBRIDA ESMALT B3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS DE COMPOSTO HIBRIDO BISGMA CARGA INORGANICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO TRIFLORETO DE ITERBIO CARGA INORGANICA E DE 81 EM PESO E 62 EM	15	UNI	FGM/LLIS	18,90	283,50
20448 - TESOURA IRIS CURVA EM INOX	40	UNI	TRINKS	11,70	468,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1118

20449 - TESOURA IRIS RETA EM INOX	40	UNI	TRINKS	11,30	452,00
20450 - TIRA DE LIXA P ACABAMENTO DE ACO 4MM DIAMANTADA TIRA DE ACO COM ABRASIVO DIAMANTADA COM CENTRO NEUTRO FLEXIVEL COM 12 UNIDADES	30	UNI	DIAMANTEC	4,00	120,00
21774 - ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROÇAS CERDAS EM AÇO, TUBO DE PLÁSTICO	20	UNI	IODONTOSUL	3,24	64,80
21777 - CERA ROSA 7 AROMATIZADA, MACIA E FLEXÍVEL, CAIXA CONTENDO 18 LÂMINAS	20	CX	BLUE	8,00	160,00
21778 - LÂMINA DE BISTURI Nº 12, CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO ESTERILIZADAS POR EXPOSIÇÃO A RAIOS GAMA Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades	3	CX	CIRUTI	21,13	63,39
21780 - CUNHA DE MADEIRA COLORIDA EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES SORTIDAS E COLORIDAS Produzidas com madeira especial; Geometria simétrica e ângulos agudos; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; Absorve bem a umidade da boca; Não solta tinta.	20	PCT	IODONTOSUL	6,30	126,00
21781 - CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, AÇAO CICATRIZANTE, ANESTESICA, CURATIVO ALVEOLAR com própolis, Acao cicatrizante, anestésica, anti-inflamatória e anti-microbiana; -Isento de Eugenol. Frasco com 10 Gramas.	15	FRS	BIODINAMICA	18,00	270,00
21784 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR, 14 CM, INOX	10	UNI	ABC	18,59	185,90
21792 - EVIDENCIADOR DE CÁRIE, EVIDENCIADOR DE DENTINA CARIADA, FRASCO COM 10 ML	7	FRS	BIODINAMICA	21,00	147,00
21793 - ALGINATO. PARA MOLDAGENS DE PRÓTESE DENTÁRIA, TIXOTRÓPICO, ELÁSTICO, ALTA FIDELIDADE, presa normal, tipo II ou superior que atenda especificação mínima isso 1563-1978E classe B, nitidez até 25 micron, efeito de textura sem formação de poeira, pacote entre 454 a 500grs	60	UNI	DENTSPLY	19,60	1176,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1119

21800 - CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. KIT COMPOSTO POR PASTA BASE 13 GRSE CATALISADORA 11 GRS, bloco de papel para manipulação e suporte plástico. Base: Ester glicol Salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de Cálcio, Oxido de Zinco e corantes minerais. Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, óxido de	15	UNI	TECHNEW	11,10	166,50
21801 - RESINA COMP FOTOPOLIMERIZAVEL, M HIBRIDA ESM A2, SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS,DE COMPOSTO MICRO HIBRIDO, BISGMA,CARGA INOGARNICA CONSTITUIDA POR VIDRO BARIO, TRIFLORETO DE ITERBIO, CARGA INORGANICA E DE 81% EM PESO E 62% EM VOLUME - RESINA COMPOSTA	20	UNI	FGM/LLIS	14,89	297,80
21802 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. A 3 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS,RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT. A 3 seringa contendo 4 gramas, de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituida por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em	30	UNI	FGM/LLIS	14,90	447,00
21803 - RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL, HIBRIDA, DENT A1 SERINGA CONTENDO 4 GRAMAS, de composto hibrido, bisgma,carga inogarnica constituida por vidro bario, trifloreto de iterbio, carga inorganica e de 81% em peso e 62% em volume	30	UNI	FGM/LLIS	14,89	446,70
21806 - ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL ARTICAÍNE 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 caixa com 50 tubetes de 1,8 ml cada. (cloridrato de Articaína + Epinefrina).	10	CX	DFL	114,00	1140,00
21808 - SOLUCAO FIXADORA DE RADIOGRAFIAS - ODONTOLOGICAS, CONTENDO: AGUA, hidorquinona, com capacidade de Fixação em um intervalo de tempo de 1 a 10 - conteudo de 500 ml.	60	FRS	CAITHEC	8,80	528,00
21809 - SOLUCAO REVELADORA DE RADIOGRAFIAS - ODONTOLOGICAS, SOLUCAO COMPOSTA POR: agua, sulfato de aluminio, tiossulfato de amonia, com capacidade de revelacao entre 1 e 3 minutos. Conteudo de 475 ml.	60	FRS	CAITHEC	8,00	480,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1120

21812 - RÉGUA MILIMETRADA PARA MEDIÇÃO EM ENDODONTIA, régua plástica autoclavável. Leve: produzida em polímero de alta performance, Embalagem c/ 01 unidade.	2	UNI	MAQUIRA	4,40	8,80
21817 - BROCA LENTULO 21 MM, Nº 1- 4 - PRODUZIDA EM AÇO CARBONO, DE BAIXA ROTAÇÃO. No formato espiral. Com 21mm de comprimento. Tamanho: 1-4 (sortidas). Tamanho: 001 na cor: vermelho. Tamanho: 002 na cor: azul. Tamanho: 003 na cor: verde. Tamanho: 004 na cor: preto. Blister c/ 4 unidades c/ 21mm	5	CX	TDKA	42,00	210,00
21818 - PEDRA POMES- EXTRA FINA, POTE COM 100G - ESPECIAL - PARA PROFILAXIA, USO ODONTOLÓGICO	5	FRS	IODONTOSUL	2,85	14,25
21822 - CURETA GRACEY N 1-2 INOX	20	UNI	PRATA	8,02	160,40
21826 - TIRA DE MATRIZ DE AÇO 7 MM, TIRAS DE AÇO INOX EMBALAGEM ROLO COM 0,5M	50	UNI	BIODINAMICA	1,00	50,00
24662 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE LÍQUIDO- Frasco com 250ml, para conserto e reenbasamento de prótese.	2	UNI	FRANTINS	31,00	62,00
24663 - RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZANTE PÓ- Frasco com 220gr, para conserto e reenbasamento de próteses.	2	UNI	FRANTINS	23,80	47,60
24664 - EXTIRPA NERVO Nº 20, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20	UNI	QUIMIDROL	18,50	370,00
24666 - EXTIRPA NERVO Nº 30, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20	UNI	QUIMIDROL	20,00	400,00
24669 - EXTIRPA NERVO Nº 45, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	20	UNI	QUIMIDROL	27,90	558,00
24670 - POSICIONADOR DE RAIOS X INFANTIL AUTOCLAVÁVEL. Embalagem com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida.	2	UNI	MAQUIRA	36,17	72,34



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1121

24671 - POSICIONADOR DE RAIOX ADULTO AUTOCLAVÁVEL . Embalagem com 1 posicionador para incisivos e caninos superiores e inferiores, 1 posicionador para molar superior direito e inferior esquerdo, 1 posicionador para molar superior esquerdo e inferior direito, 1 posicionador para radiografia interproximal. Pote para armazenamento. 3 unidades de dispositivo para mordida. Blocos de adaptação para isolamento.	5	UNI	MAQUIRA	36,20	181,00
24676 - CURETA DE LUCAS ARGOLA OITAVADA .Em aço inoxidável. Autoclavável.	3	UNI	GOLGRAN	18,54	55,62
24677 - CURETA DE LUCAS Nº 85 . Cabo oitavado, em aço inoxidável. Autoclavável.	10	UNI	GOLGRAN	12,60	126,00
24679 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 20. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	20	CX	INJECTA	12,97	259,40
24680 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 25. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	20	CX	INJECTA	12,98	259,60
24681 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 30. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5	CX	INJECTA	12,90	64,50
24682 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 35. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	10	CX	INJECTA	12,90	129,00
24683 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 40. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	10	CX	INJECTA	19,90	199,00
24684 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 45. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas	10	CX	INJECTA	12,98	129,80
24685 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 60. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	10	CX	INJECTA	17,00	170,00
24686 - CONES GUTA PRINCIPAL Nº 70 . Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas	10	CX	INJECTA	17,00	170,00
24692 - DESCOLADOR DE MOLT 2-4 (BOLINHA), EM AÇO INOX.	5	UNI	PRATA	16,00	80,00
24707 - LIMA PARA OSSO Nº 12. 18 CM, PRODUZIDA EM AÇO INOX	5	UNI	PRATA	28,90	144,50
24709 - CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO FM (fina média), 28 mm, embalagem com 120 pontas. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	15	CX	INJECTA	14,90	223,50
24710 - CONES DE GUTAPERCHA ACESSÓRIO MF (média fina), 28 mm, embalagem com 120 pontas. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	25	CX	INJECTA	16,00	400,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1122

24711 - CONES GUTAPERCHA ACESSÓRIO, 28 MM, F = R3. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	20	CX	INJECTA	16,00	320,00
24712 - CONES GUTAPERCHA ACESSÓRIO, 28 MM, XF (extrafino). Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5	CX	INJECTA	16,16	80,80
24713 - CONES GUTAPERCHA ACESSÓRIO, 28 MM, FF. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5	CX	INJECTA	16,00	80,00
24714 - CONES GUTAPERCHA ACESSÓRIO, 28 MM, M (médio). Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5	CX	INJECTA	17,80	89,00
24716 - CONES DE GUTAPERGHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE 45-80. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	5	CX	INJECTA	12,95	64,75
24717 - CONES DE GUTAPERGHA PRINCIPAL 1ª SÉRIE 15-40. Cones contendo guta, zinco e corante. Embalagem com 120 pontas.	20	CX	INJECTA	12,98	259,60
24722 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades	10	CX	CIRUTI	20,70	207,00
24724 - DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS INDICADO PARA LIMPEZA manual e automatizada. Produto CONCENTRADO; - Diluição 1ml/L; - Protease: digestão de sangue, carbohidrase e amilase: digestão de biofilme, lipase: digestão de gordura. - Ação em até 5 minutos; - Temperatura onde ocorre maior atividade enzimática: entre 40°C e 55°C; - PH neutro; - Biodegradável; - Não forma espuma e não deixa a solução turva; FRASCO COM 1 LITRO.	100	FRS	KELDRIN	20,10	2010,00
24728 - CONDICIONADOR ACIDO ESMALTE (ACIDO FOSFORICO 37%), MODERADA, Que Permita Boa Fluidez Sem Escoamento, Intervalo De Trabalho Entre 15 E 60 Segundos, Contendo Acido Fosforico A 37% C/ Clorexidine Seringa 2.5 Ml. Jogo com 3 seringas.	100	JG	ALLPLAN	3,60	360,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1123

24730 - ESPAÇADOR DIGITAL A, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3	UNI	TDKA	69,00	207,00
24731 - ESPAÇADOR DIGITAL B, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3	UNI	TDKA	55,90	167,70
24732 - ESPAÇADOR DIGITAL C, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3	UNI	TDKA	48,00	144,00
24733 - ESPAÇADOR DIGITAL D, AUTOCLAVAVEL. BLISTER COM 4 UNIDADES.	3	UNI	TDKA	48,90	146,70
24735 - EDTA TRISSÓDICO GEL composição: ácido etilenodiaminotetracético dissódico, hidróxido de sódio e água deionizada e espessante. Embalagem com 2 seringas com 3g cada.	10	JG	BIODINAMICA	9,20	92,00
24736 - FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO - Filme para radiografia odontológica, dimensão 31mmx41mm, composição poliéster com emulsão fotosensível. Caixa com 150 unidades	12	CX	AGFA	93,76	1125,12
24737 - RETRATOR GENGIVAL Nº 0. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7	FRS	BIODINAMICA	36,00	252,00
24738 - RETRATOR GENGIVAL Nº 00. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7	FRS	BIODINAMICA	46,00	322,00
24739 - RETRATOR GENGIVAL Nº 000. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7	FRS	BIODINAMICA	39,00	273,00
24740 - RETRATOR GENGIVAL Nº 1. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7	FRS	BIODINAMICA	38,00	266,00
24742 - RETRATOR GENGIVAL Nº 3. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7	FRS	BIODINAMICA	39,00	273,00
24745 - RETRATOR GENGIVAL Nº 2. AFASTADOR GENGIVAL, FRASCO COM 244 CM, feito em 100% algodão. Régua impressa na etiqueta.	7	FRS	BIODINAMICA	32,76	229,32
24746 - IODOFORMIO - componente para pasta obturadora de canal radicular. Frasco com 10g.	20	UNI	MAQUIRA	13,83	276,60
24747 - EXTRATOR MAC CALL 13-14 EM INOX	40	UNI	PRATA	8,70	348,00
24749 - PONTA SHOFU CHAMA, PONTA DE DESGASTE TIPO SHOFU, P/ ACABAMENTO DE RESINA, ALTA ROTACAO, EM FORMA DE CHAMA	60	UNI	DEDECO	7,80	468,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1124

DE VELA.					
----------	--	--	--	--	--

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042028	MANUTENÇÃO DO CEO
DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	0	LIVRES

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1125

- a) Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- b) Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- c) Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- d) Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- e) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento),



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1126

na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;

III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

- a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
- b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
- c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
- d) - não manutenção da proposta;
- e) - retardamento da execução do objeto contratual
- f) - falha na execução contratual
- g) - fraude na execução contratual
- h) - comportamento inidôneo;
- i) - cometimento de fraude fiscal.

IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.

V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.

VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:

- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Falhar gravemente na execução do contrato;
- e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:

- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Comportar-se de modo inidôneo;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Fraudar na execução do contrato.

8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1127

I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;

II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.

- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.
- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1128

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.

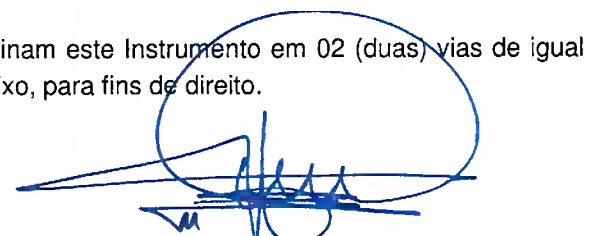
15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 06 de setembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-


MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E
COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
EIRELI -ME
CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1129

-CONTRATADA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

1130

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

PROCESSO		
Processo Licitatório	Data Emissão	Tipo do Processo
86/2017	18/07/2017	Processo Licitatório
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde		

OBJETO
Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LICITAÇÃO				
Modalidade	Emissão		Abertura	Horário
PREGÃO Nº 47/2017	02/08/2017		16/08/2017	09:00
Natureza	Tipo Avaliação			
Registro de Preços	Menor Preço			
Classificação do Objeto	Dotação Orçamentária			
Compras e Serviços	1000110302000420283390300000			
Parecer Inicial	Parecer Final	Valor Máximo	Adjudicação	Homologada
01/08/2017	06/09/2017	308.985,57	16/08/2017	06/09/2017

CONTRATO				
Contrato	Data Assinatura	Data Início		
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017	06/09/2017	06/09/2017		
Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato			
Adriana Patto Cunha de Masi	Ana Carolina Vieira Jayme			
Contratada	CNPJ			
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP	08.849.206/0001-00			
Prazo de Execução		Prazo de Vigência	Valor Global do Contrato	
Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês		Vencimento
365 (Dia)	06/09/2018	365 (Dia)		06/09/2018
			R\$ 6.997,41	

ADITIVO							
Aditivo	Assinatura	Data Início	Vencimento Execução		Vencimento Vigência		Valor Aditivado
			Dia/Mês	Vencimento	Dia/Mês	vencimento	
			()		()		
Total de Meses (Vigência):				Valor Total (Contrato+Aditivos):			



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1131

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2017
PREGÃO ELETRONICO Nº 47/2017
PROCESSO Nº 086/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pela Presidente a Senhora **TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 8.312.982-4, CPF 039.419.879-41, residente e domiciliada na Rua dos Antúrios, 01, Residencial Inpacel, Arapoti, Estado do Paraná, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 1.999, de 18 de Maio de 2009, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.849.206/0001-00, com sede na cidade de CURITIBA-PR, RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 412, REBOUÇAS, neste ato representada pela Senhora **ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 061.274.249-09, portadora da Cédula de Identidade nº 78818492 SSP-PR.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta **ATA** é **REGISTRO DE PREÇOS** para **futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 047/2017 e Processo nº 086/2017, que integram este instrumento.

2. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado, **PARCELADAMENTE**, conforme a necessidade, em até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da entrega da respectiva nota de empenho ao fornecedor.
- 2.2. O local de entrega será na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
- 2.3 A entrega deverá ser realizada de Segunda à Quinta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min à 16h00min e na Sexta-feira das 08h00min às 10h45min e das 13h00min às 15h00min.
- 2.4 A entrega deverá ser realizada conforme a requisição de empenho e nota de empenho, devendo ser entregue na sua totalidade e quantidade, sob pena de devolução de produto.
- 2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o Contratante poderá:
- 2.5.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.2. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.5.3. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.5.4. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado;
- 2.5.5. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.
- 2.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
- 3.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1.999/2009, ou nas condições preestabelecida na ata de registro de preços.
- 3.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogada até o prazo de um (01) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.
- 3.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o aditivo.

4. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Caberá a gestora da Ata de Registro de Preços, a servidora **ANA CAROLINA VIEIRA JAYME**, matrícula nº **4292**, promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no Edital, nesta Ata, e ainda:
- 4.1.1. Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação, no caso de constatar qualquer irregularidade cometida;
- 4.1.2. Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário.
- 4.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo(a) servidor(a) **ADRIANA PATO CUNHA DE MASI**, matrícula nº 1048, especialmente designada na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.
- 4.2.1. Caberá ao fiscal indicado, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer objeto que não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar prazo para substituição do produto/material eventualmente fora de especificação;
- 4.2.2. Acompanhar a execução desta Ata e comunicar formalmente qualquer irregularidade ao Gestor da Ata de Registro de Preços, para que tome as devidas providências.
- 4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43.2.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

5. DO VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 6.971,43 (seis mil e novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos)**, em moeda brasileira corrente.

Produto	Quantidade	Unidade	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
8809 - BROCA DE BAIXA ROTACAO N 6, FABRICADA EM ACO CARBONO NOS COMPRIMENTOS DE 22 5 MM	150	UNI	MAILLEFER DENTSPLY	2,57	385,50
9003 - FORMOCRESOL SOLUCAO DE FORMOCRESOL	15	UNI	MAQUIRA MAQUIRA	4,27	64,05
10297 - OLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTACAO BAIXA VISCOSIDADE NAO TOXICO FRASCO SPRAY COM 100 ML	40	FRS	MAQUIRA MAQUIRA	6,50	260,00
15282 - CAMURCA PARA MANIPULACAO DE AMALGAMA	6	UNI	JON JON	8,75	52,50
15359 - FORCEPS N 16 INOX	10	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	46,40	464,00
15429 - EUGENOL FRASCO COM 20 ML	15	UNI	MAQUIRA MAQUIRA	5,97	89,55
20373 - ABRIDOR DE BOCA MOLT METALICO EM ACO INOX TIPO PINCA AUTOCLAVAVEL	1	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	123,40	123,40
20428 - PINCA PORTA GRAMPOS BREWER EM INOX	1	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	45,00	45,00
20432 - PLACA DE VIDRO LISA GROSSA PLACA DE VIDRO INCOLOR LISA GROSSA 10 MM	10	UNI	DMS DMS	6,74	67,40
21770 - SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS KIT MATIZADO OU BRANCO OPACO: 5 Seringas de AGENTE Selador (Matizado ou Branco) com 2g cada. 1 Seringa de Condicionador Dental Gel com 3ml. 20 Pontas aplicadoras descartáveis.	10	KIT	MAX SEAL MAQUIRA	50,00	500,00
21771 - EDTA TRISÓDICO LÍQUIDO ÁCIDO ETILENO TETRACÉTICO DISSÓDICO hidróxido de sódio e água deionizada, frasco com 20 ml	15	FRS	MAQUIRA MAQUIRA	2,85	42,75
21773 - BROCA GATES N 01, 28 MM, LIGA DE ACO TUNGSTENIO VANADIO, com protecao anti-ferrugem ou carbeta de tungstenio e aco inoxidavel, autoclavavel	10	UNI	MICRODONT MICRODONT	7,44	74,40



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21775 - PORTA AGULHA CASTRO VIEJO RETO COM TRAVA E PONTA DE VÍDIA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho: 14 cm	2	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	168,30	336,60
21776 - PORTA AGULHA CASTRO VIEJO CURVO COM TRAVA E PONTA DE VÍDIA Produto Confeccionado em Aço Inoxidável, Tamanho: 14 cm	2	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	180,00	360,00
21779 - CIMENTO CIRÚRGICO S/ EUGENOL, APRESENTADO SOB A FORMA DE DUAS PASTAS. COMPOSIÇÃO: BASE: Ácidos Graxos, Resina Sintética, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Cera Natural e Essência de Menta. ACELERADOR: Óleo Natural, Óxido de Zinco, Hidrocarboneto Saturado, Timol, Pigmento, Óxido de Magnésio, BHT e	2	CX	PERICEM TECHNEW	50,00	100,00
21782 - PINÇA ADSON C/DENTE, 1X2 DENTES, 12 CM	3	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	8,75	26,25
21783 - PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM, INOX, COM PONTA DE VÍDIA,	2	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	112,20	224,40
21791 - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA PARA USO TÓPICO. SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, Indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário Permite moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. frasco com 10 ml	10	FRS	HEMOPARE MAQUIRA	10,00	100,00
21794 - KIT DE PONTAS SILICONADAS PARA ACABAMENTO. Pontas para acabamento de resina composta, especificação 8090 CA, silicone abrasivo, com 08 pontas sortidas, granulação de fino a extra-fino, com mandril inserido em cada ponta para baixa rotação	20	CX	MICRODONT MICRODONT	27,87	557,40
21807 - PASTA DE IMPRESSAO ZINCO-ENOLICA - KIT DE PASTA BASE E CATALISADORA, para impressão de prótese total, composta por oxido de zinco e eugenol.	90	CX	MAQUIRA MAQUIRA	17,52	1576,80
24661 - COMPASSO DE WILLIS- INDICADO PARA PRÓTESE TOTAL E REMOVÍVEL. AÇO INOX E AUTOCLAVÁVEL	1	UNI	JON JON	37,33	37,33



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1135

24667 - EXTIRPA NERVO Nº 35, 25 MM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	20	UNI	MEDIN MICHEL E KLYMUS	21,80	436,00
24693 - TESOURA RETA SERRILHADA GOLDMAN FOX - pequena (13 cm), em aço inox.	3	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	20,45	61,35
24694 - TESOURA CURVA METZENBAUM - 15cm , em aço inox.	5	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	23,60	118,00
24705 - LÂMINA DE BISTURI Nº 15C. Confeccionadas em aço carbono; Esterilizadas por exposição a Raios Gama; Grande resistência à corrosão e perda de afiação; Embaladas individualmente em material aluminizado; Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto; Apresentação: caixa com 100 unidades.	3	CX	MAXICOR MAXICOR	20,75	62,25
24726 - CANULA P/ ASPIRACAO . CONJUNTO COM1 CÂNULA E 3 AGULHAS sem bisel nos diâmetros 2,0mm; 1,5mm e 1,0mm. Em inox, Autoclavável. Em Inox, Autoclavável. Utilizada para aspiração da câmara pulpar.	5	UNI	INDUSBELLO INDUSBELLO	30,52	152,60
24729 - AFASTADOR MINESSOTA, EM INOX, 14 CM.	20	UNI	GOLGRAN GOLGRAN	8,42	168,40
24734 - GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO N º 211, INOX, AUTOCLAVÁVEL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO.	1	UNI	TECHNEW TECHNEW	12,00	12,00
24743 - PASTA MAISTO - (HIDROPASTA ,COM IODOFÓRMIO) SERINGA COM 2,5 GR.	20	FRS	HYDROPAST BIODINAMICA	14,00	280,00
24748 - BICARBONATO DE SÓDIO (PÓ)- BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%) ,anidro sílfico e essência. Com granulação extra-fina. Produto de acordo com as normas da ANVISA. Embalagem com 15 SACHES de 40g cada.	10	CX	AIRON MAQUIRA	19,35	193,50

- 5.2. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de **20 (vinte) dias úteis** contados da apresentação da Nota Fiscal e cópia da Nota de Empenho devidamente certificada pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, atestando o cumprimento de todas as exigências previstas no edital, Ata ou Contrato.
- 5.3. Para a liberação do pagamento, a contratada encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço licitacao@arapoti.pr.gov.br, acompanhada das certidões exigidas no **subitem 9.3.1.1.2** do edital, (REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA), do edital.

8



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1136

- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.5. O Fundo Municipal de Saúde fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE:	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNCIONAL:	1030200042028	MANUTENÇÃO DO CEO
DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
FONTE:	0	LIVRES

7. DOS DIREITOS DAS PARTES

7.1.1. Constituem direitos do **CONTRATANTE**:

- receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições previstas nesta ata e edital da licitação;
- rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as condições descritas na presente Ata;
- modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;
- rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inc. I do art. 79 da Lei N. 8.666/93;
- fiscalizar a execução da presente Ata;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

7.1.2. Constituem direitos da **CONTRATADA**:

- perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

7.1.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.3.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da presente contratação;
- Efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- Manter, sempre por escrito ou por e-mail com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1137

- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços;
- g) receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos nesta Ata, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.

7.1.4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução da Ata;
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- d) ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- e) pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados;
- f) não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação pelo Município, garantido o contraditório e a ampla defesa ao licitante interessado, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

- I - advertência, em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento licitatório ou da execução contratual;
- II - multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor definido como preço máximo da licitação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação, tais como a celebração da Ata de Registro de Preços fora do prazo descrito no Item 17.1 do edital, início e entrega dos produtos fora do prazo descrito estipulado no item 21.1, do edital;
- III - multa penal, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global contratado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a) - não celebração da Ata de Registro de Preços;
 - b) - não entrega de documentação exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - c) - apresentação de documentação falsa exigida para o certame ou instrumento contratual;
 - d) - não manutenção da proposta;
 - e) - retardamento da execução do objeto contratual



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1130

- f) - falha na execução contratual
 - g) - fraude na execução contratual
 - h) - comportamento inidôneo;
 - i) - cometimento de fraude fiscal.
- IV - multa penal, de 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da parcela não executada, nos casos de inexecução parcial desta Ata de Registro de Preços.
- V - multa penal, de 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor desta Ata, no caso de inexecução total desta Ata de Registro de Preços.
- VI - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, nas hipóteses:
- a) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
 - b) Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
 - c) Não mantiver a proposta;
 - d) Falhar gravemente na execução do contrato;
 - e) Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- VII - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/Contratada ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, entre outros comportamentos e em especial quando:
- a) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - b) Comportar-se de modo inidôneo;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Fraudar na execução do contrato.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. As sanções poderão ser relevadas nas hipóteses de não cumprimento das obrigações por motivo de caso fortuito e de força maior, devidamente justificados e comprovados.
- I - Na hipótese da ocorrência de atraso na entrega, decorrente de motivo de força maior e/ou fatores imponderáveis, os fatos deverão ser submetidos, por escrito, ao órgão licitador, com as justificativas correspondentes, para análise e decisão;
 - II - Quando imotivada, a justificativa não será causa excludente da aplicação de sanções.
- 8.4. As sanções previstas nos itens acima mencionados admitem defesa prévia do interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa no prazo de 10 (dez) dias da abertura da vista.
- 8.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Geral do Município no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da notificação, podendo o seu valor ser descontado do documento de cobrança, na ocasião de seu pagamento.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1139

- 8.6. Caso o contratado não possua crédito suficiente para a cobertura da multa, será regularmente intimado para efetuar seu pagamento através de guia a ser fornecida pela Divisão de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal.
- 8.7. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos mensais ou cobradas judicialmente.
- 8.8. As sanções poderão ser cumulativas e, além dessas estabelecidas, a Administração poderá recusar os serviços contratados, se a sua prestação não estiver de acordo com o exigido na descrição do objeto deste edital e não for corrigida imediatamente

9. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 9.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 9.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a CONTRATANTE convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 9.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 9.3.1. Procedente o pedido, o CONTRATANTE providenciará a alteração do preço registrado.
- 9.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o CONTRATANTE poderá:
- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nos termos das disposições fixadas no Art. 11 do Decreto Municipal nº 1.999/09.

11. DA LICITAÇÃO E A VINCULAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Independentemente de transcrição, fazem parte da presente Ata de Registro de Preços, condicionando a execução, todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da licitação e seus respectivos anexos, bem como a proposta apresentada no procedimento licitatório.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.999/09 e, por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1140

12.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e, Decreto Municipal 1.999/09.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência da presente, correrão por conta da CONTRATADA.

14.2. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

14.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da CONTRATANTE.


15. DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

15.2. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de direito.

Arapoti, 06 de setembro de 2017.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TALITA TEIXEIRA KLÜPPEL DOS SANTOS
-CONTRATANTE-

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Francieli Furtado Albunio
Gerente de Licitação
RG 9.303.908-4 SSP/PR CPF 054.510.019-44
DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA
ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI
-CONTRATADA-



1141

08 849 206/0001-00
DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Rua Vinte e Quatro de Maio, 412 Sala 201
Rebouças - CEP 80220-080
Curitiba - PR

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.849.206/0001-00 e Inscrição Estadual nº 90408560-02, sediada à Rua 24 de Maio, nº 412, sala 201, Rebouças, Curitiba/PR, vem através de sua sócia titular, Sra. ANA PAULA SAMPAIO PISSETTI, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.881.849-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 061.274.249-09, residente e domiciliado em Curitiba/PR.

OUTORGADO: FRANCIELI FURTADO ALBUNIO, brasileira, solteira, gerente de licitações, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.303.908-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 054.510.019-44, residente e domiciliado à Rua Tavares de Lyra, nº 1219, apto. 212 - CM 02 - Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR.

PODERES: Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, firmar contratos e atas de registro de preços, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reversas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Esta procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2017.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2016.

DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP

Ana Paula Pissetti

Ana Paula Sampaio Pissetti
Gerente

RG 7.881.849-2 SSP/PR CPF 061.274.249-09

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/12/2016 às 12:01:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a9ffea61bcf1d068e30c9e2a9e62cb24fc4cedee323d665647e956e98
8b8edf72f78a365657d56853b6867fb37dc3ce669a4807de4a547a6325bf6a203bc7a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

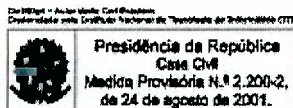
Esta certidão tem a sua validade até: 22/12/2017 às 11:05:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 625229

Código de Controle da Autenticação:

66852212161104000843-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Contrato

CHAMPION	60	1,35	81,00
CHAMPION	60	1,40	84,00
CHAMPION	60	1,40	84,00
MAQUIRA	60	14,88	892,80
MICRODONT	150	1,00	150,00
DIAMANTEC	30	6,00	180,00
BIODINAMICA	100	1,02	102,00
IMPLA	50	1,20	60,00
FGM	20	14,99	299,80
ASSUS	10	18,00	180,00
TDKA	10	11,90	119,00
TDKA	10	7,40	74,00
TDKA	10	7,40	74,00
CHAMPION	20	1,40	28,00
CHAMPION	10	10,85	108,50
CHAMPION	100	1,40	140,00
CHAMPION	10	1,40	14,00
CHAMPION	10	1,40	14,00
CHAMPION	10	1,40	14,00
CHAMPION	20	1,40	28,00
TRINKS	5	20,00	100,00
IODONTOSUL	20	3,20	64,00
TECHNEW	1	9,70	9,70
TECHNEW	1	9,70	9,70
TECHNEW	1	8,98	8,98
TECHNEW	1	9,69	9,69
TECHNEW	1	9,69	9,69
TECHNEW	1	9,69	9,69
TECHNEW	1	9,69	9,69
TECHNEW	1	9,69	9,69
TECHNEW	1	9,69	9,69
TECHNEW	1	9,69	9,69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 130/2017
Pregão: 47/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SALVI, LOPES & CIA LTDA ME
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1000110302000420283390300000
Valor Contrato: R\$ 11.227,00
Prazo Execução: Até 06/09/2018
Prazo Até 06/09/2018
Data Assinatura: 06/09/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 131/2017
Pregão: 47/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1000110302000420283390300000
Valor Contrato: R\$ 16.737,70
Prazo Execução: Até 06/09/2018
Prazo Até 06/09/2018
Data Assinatura: 06/09/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 132/2017
Pregão: 47/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1000110302000420283390300000
Valor Contrato: R\$ 7.571,70
Prazo Execução: Até 06/09/2018
Prazo Até 06/09/2018
Data Assinatura: 06/09/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
Ata de Registro de Preços: 133/2017
Pregão: 47/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI -ME
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1000110302000420283390300000
Valor Contrato: R\$ 107.006,62
Prazo Execução: Até 06/09/2018
Prazo Até 06/09/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Convocação
2º Colocado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

1146

Arapoti, 25 de setembro de 2017.

A

Empresa **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS**
CNPJ 0.633.441/0001-84

Assunto: Convocação de licitante remanescente no processo licitatório

Em atendimento ao art. 4º, XVI c/c XXIII, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Edital de PREGÃO sob o nº 047/2017, referente ao *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo odontológico visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*, **CONVOCO** a empresa supramencionada, a aceitar a adjudicação do item abaixo em seu favor:

* **Item:**

Item	Código	Descrição
200	20424	20424 - PAPEL CARBONO FILME PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO CARBONO EM TIRAS DUPLA FACE NA COR VERMELHO E PRETO EMBALAGEM CAIXA C 280 FOLHAS 88 9 MM X 22 2MM ESPESSURA MAXIMA 200

* **Classificação:**

Classificação	Empresa	Marca	Valor Unitário (R\$)
Desistente	SALVI E LOPES E CIA LTDA	MAQUIRA	8,88
2º	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS	ACCUFILM	189,90

A convocada não se manifestando intenção do fornecimento dentro do prazo de **01 (um) dia útil**, a Divisão de Licitação e Compras convocará o próximo licitante na ordem de classificação, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

Sem mais para o momento, despedimo-nos.

PAULO ROBERTO DA SILVA
Divisão de Licitação e Compras-



Salvi Lopes e Cia Ltda. 1147

CNPJ: 82478140/0001-34 Inscrição Estadual: 601.231.29-87

Endereço: Avenida Gaturamo, 100 – Jardim Primavera –

Arapongas/PR – CEP: 86.701-001

Telefone de Contato: **43-3056-2332** - e-mail: **salvielopes@gmail.com**

OFICIO 055/2017

Arapongas, 25 de setembro de 2017

A
COMISSÃO PERMATENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

REF: Pregão 047/2017 – Cancelamento item 200

Prezados Senhores:

Tendo em vista que por erro de digitação o valor do item 200 ficou inexequível, solicitamos a desclassificação do referido item.

200	PAPEL CARBONO FILME PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO CARBONO EM TIRAS DUPLA FACE NA COR VERMELHO E PRETO EMBALAGEM CAIXA C 280 FOLHAS 88 9 MM X 22 2MM ESPESSURA MAXIMA 200	UNIDADE	MAQUIRA	10
-----	---	---------	---------	----

Certos de sua compreensão aguardamos o deferimento da nossa solicitação.

82.478.140/0001-34

SALVI LOPES & CIA LTDA - ME

Av. Gaturamo, nº 100

CEP 86702-001
ARAPONGAS - PR

Vinicius Lopes Salvi

Vinicius Lopes Salvi

RG:10865451-1

CPF: 078204279-14



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1148

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2017-FMS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

PREGÃO Nº 047/2017-FMS

PROCESSO Nº 086/2016-FMS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.277.712/0001-27, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **ADEMIR APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 2.048.984 e inscrito no CPF/MF 337.214.409-00, residente e domiciliado em Arapoti – PR.

CONTRATADA: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.633.441/0001-84, com sede na cidade de CASCAVEL-PR, RUA NATAL, 2005 CENTRO, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO ARANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 614.799.429-87, portador da Cédula de Identidade nº 43583204 SSP-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual com vistas a inclusão do item descrito abaixo, passando o Contrato a ter o valor global de **R\$ 16.737,70 (dezesseis mil e setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos)** para o valor global de **R\$ 18.627,70 (dezoito mil e seiscentos e vinte e sete mil e setenta centavos)**, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
200	20424 - PAPEL CARBONO FILME PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO CARBONO EM TIRAS DUPLA FACE NA COR VERMELHO E PRETO EMBALAGEM CAIXA C 280 FOLHAS 88 9 MM X 22 2MM ESPESSURA MAXIMA 200	10	189,90	1.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1149

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

Arapoti, em 28 de setembro de 2017.

<p> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADEMIR APARECIDO MOREIRA -CONTRATANTE-</p>	<p> FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP PEDRO ARANA -CONTRATADA-</p>
---	--

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ESTADO DE PARANÁ
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - CNPJ nº 12.601.793/001-83

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Credenciamento nº: 321/2016-FMS.
Inexigibilidade nº: 05/2016-FMS.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Orlei Barbosa Domingues.

Objeto: O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO sob o nº 321/2016-FMS, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 23/09/2017, estendendo-se até 22/10/2017, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo. **Data da Assinatura:** 22/09/2017.

1150

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ARAPOTI
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
 TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços: 131/2017
 Pregão: 47/2017
 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratada: FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGI-
 COS LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração contratual com vistas a inclusão do item 200 conforme relacionado abaixo.

Item
 Descrição
 Qtd
 Valor Unitário

200
 20424 - PAPEL CARBONO FILME PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO CARBONO EM TIRAS DUPLA FACE NA COR VERMELHO E PREITO EMBALAGEM CAIXA C 280 FOLHAS 88 9 MM X 22 2MM ESPESSURA MAXIMA 200
 10
 189,90

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo Aditivo.
 Data da Assinatura: 28/09/2017.

Aditivo Nº: 03 ao CONTRATO Nº. 26/2017 - PREGÃO P. Nº 14/2017 - Processo nº 31/2017
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO
 Contratada...: JOAO LINEU ANTUNES JUNIOR & CIA S/S LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 30 de setembro de 2017 para 30 de novembro de 2017, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 02 meses, em R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inseridas as seguintes dotações ao contrato acima mencionado:
 Dotação – 305 - fonte – 1000 – Complemento

30 de novembro de 2017, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 02 meses, em R\$ 50.600,00 (Cinquenta mil e seiscentos reais).

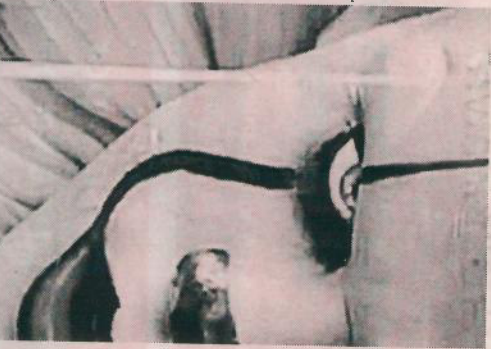
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inseridas as seguintes dotações ao contrato acima mencionado:
 Dotação – 305 - fonte – 1000 – Complemento 33903950100000
 Dotação – 523 - fonte – 1495 – Complemento 33903950100000

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.
 Pinhalão - PR, 29 de setembro de 2017.

Artigo

Teoria de Freud, apoiada pela Neurociência, explica o Medo de Palhaços

Por FÁS DA PSICANÁLISE



semelhante ao da palavra para “familiaridade”. Por exemplo, a palavra alemã para misterioso, unheimlich, é o oposto de Heimlich, que significa “familiar” ou “pertencente à casa.”

Steven Scholzman, professor assistente de psiquiatria na Harvard Medical School, que deu um curso de graduação sobre a psicologia do horror, explica que, para Freud, algo de estranho é quase familiarmente

afirma. Psiquiatra Chris Heath, membro da Associação Americana de Psicanálise, acrescenta que o elemento “familiar” de bizarrice não é apenas algo que estamos familiarizados com, mas um sentimento de infância familiar reprimido.

“As coisas são assustadoras quando elas invocam memórias de uma época em que acreditávamos que estas coisas eram

Freud do inconsciente ainda é contestada, Scholzman observa que a neurociência e estudos de fMRI mostraram que nossa reação a objetos assustadores ocorre em funções cerebrais inferiores antes de chegar a funções cerebrais superiores, mostrando que esta é realmente uma resposta altamente visceral.

E estudos mostram que temos essa reação assustadora instin-